

Aditivo**RESUMO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2023**

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADA: Lockin Construtora LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO:

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2023, que terá um decréscimo de R\$ 4.214,61 (quatro mil e duzentos e quatorze e sessenta e um centavos), correspondente a 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor inicial do contrato, passando o montante para R\$ 4.843.369,12 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos), deduzidos os encargos legais.

PROCESSO N.º: 014999/2022.

Santa Teresa/ES, 29 de abril de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1317814

Errata**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Contrato de Fornecimento nº 067/2024, da FC CONSTRUÇÕES LTDA publicado no DOM/ES - Edição Nº 2.511, em 09/05/2024, Protocolo 1317025.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Objeto da presente contratação SERÁ a contratação de empresa especializada para execução de obra, com fornecimento de material, objetivando execução de obra de drenagem, muros de contenção, pavimentação e urbanização na Rua Bela Vista, conhecida como Morro Do Laurito, no bairro Vila Nova, Santa Teresa-ES.

LEIA-SE:

Objeto da presente contratação será a contratação de empresa especializada para execução de obra, com fornecimento de material, objetivando a execução de obra de drenagem, muros de contenção, pavimentação e urbanização em local conhecido como Morro Do Ramiro, no Bairro Alvorada, Santa Teresa-ES.

Santa Teresa, 09 de maio de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1317803

São Gabriel da Palha**Lei**

Lei nº 3.203, de 09 de maio de 2024.

Declara de utilidade pública o Instituto de Saúde Santo Antônio - ISSA.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003200340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para todos os fins, o Instituto de Saúde Santo Antônio - ISSA, entidade sem fins lucrativos, apartidária, sem distinção de credo ou raça, com sede na Avenida Graciano Neves, 105, Sala 101, Centro, São Gabriel da Palha - ES.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 09 de maio de 2024.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

Protocolo 1318168

Editais**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 069/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Para Cadastro de Reserva de Cargos Administrativos, no Âmbito da Administração Pública Municipal/Secretaria Municipal de Educação - nº 01/2024, para Contratação Temporária de servidores para o exercício das atividades de Servente, Merendeira, Coordenador de Turno, Pedreiro e Eletricista, para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos das Leis Municipais Nº. 2571/2007 e suas alterações, e, Nº. 2651 de 10 de maio de 2017 e Decreto N.º 4018/2024, de 13 de março de 2024, que "Homologa Resultado de Processo Seletivo Para Cadastro de Reserva de Cargos Administrativos, no Âmbito da Administração Pública Municipal/Secretaria Municipal de Educação - nº 01/2024".

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 04/2023, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados de cada cargo.

Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos, **munidos dos originais:**